



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras da **N SEGUROS, S.A.**, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2009, (que evidencia um total de 21.924.664 euros e um total de capital próprio negativo de 1.285.233 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 5.454.704 euros), a demonstração de ganhos e perdas, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das variações no capital próprio e a demonstração de fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e o correspondente Anexo.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade da Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa e o resultado das suas operações, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

ÂMBITO

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto, o referido exame incluiu:



- a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pela Administração, utilizados na sua preparação;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

OPINIÃO

7. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da **N SEGUROS, S.A.** em 31 de Dezembro de 2009 e o resultado das suas operações no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites para o sector segurador em Portugal.

ÊNFASES

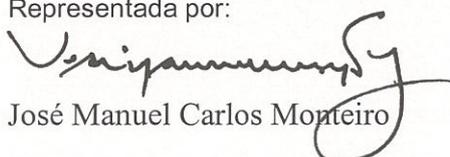
8. Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior, queremos chamar a atenção para as seguintes situações:

- (i) Tal como divulgado no anexo às demonstrações financeiras, a companhia preparou as suas contas na base da continuidade das operações, cuja validade, considerando a total absorção dos capitais próprios por prejuízos do exercício e de exercícios anteriores, está dependente da realização de futuras operações lucrativas. As demonstrações financeiras não incluem quaisquer ajustamentos que resultariam do facto da base de preparação das contas poder eventualmente não ser a mais apropriada.
- (ii) Tal como divulgado na nota 12 do anexo às demonstrações financeiras, a provisão para riscos em curso não foi integralmente constituída de acordo com as normas regulamentares da actividade seguradora em virtude da fase inicial da actividade operacional da companhia. Esta situação obteve a aprovação expressa do Instituto de Seguros de Portugal.
- (iii) A certificação legal das contas do exercício anterior continha duas reservas: i) uma por limitação de âmbito quanto ao facto da companhia ter preparado as suas contas com base no princípio da continuidade das operações; ii) outra, por desacordo pelo facto de não ter sido constituída qualquer provisão para custos de gestão com sinistros, num montante aproximado de 150.000 euros.

Estas reservas deixaram de ter aplicação em referência ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2009, em virtude de: i) se ter verificado uma alteração accionista que aportou no exercício o valor de 9 milhões de euros, a título de empréstimo subordinado, transformando assim a taxa de cobertura da margem de solvência a constituir em 216%; ii) ter sido constituída no exercício de 2009 a provisão para custos de gestão com sinistros.

Lisboa, 24 de Março de 2010

J. MONTEIRO & ASSOCIADOS
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Representada por:


José Manuel Carlos Monteiro

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO



Senhores Accionistas,

A fim de dar cumprimento aos estatutos e à legislação vigente, na qualidade de Fiscal Único, apresentamos o nosso Relatório e Parecer sobre as Contas e o Relatório de Gestão apresentados pelo Conselho de Administração da **N SEGUROS, S.A** relativamente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2009.

Analisámos o Relatório de Gestão do Conselho de Administração e as contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009, compreendendo o Balanço, as Contas de Ganhos e Perdas e o correspondente Anexo com as respectivas notas explicativas.

Na qualidade de Revisores Oficiais de Contas, procedemos à emissão da Certificação Legal das Contas.

Nesta conformidade, entendemos que os documentos acima referidos permitem, quando lidos em conjunto, uma boa compreensão da situação financeira da **N SEGUROS, S.A** em 31 de Dezembro de 2009, satisfazendo as disposições legais e estatutárias. Como nos compete damos ainda o nosso acordo quanto aos critérios valorimétricos utilizados pela sociedade, que constam do Anexo ao Balanço e à Demonstração dos Resultados.

Nestes termos, atento o teor da Certificação Legal das Contas, o Fiscal Único é de Parecer:

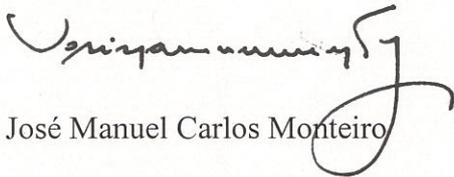
- 1º Que sejam aprovadas o Relatório de Gestão do Conselho de Administração, o Balanço, as Contas de Ganhos e Perdas e o respectivo Anexo, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2009.

2º Que seja aprovada a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração.

Lisboa, 24 de Março de 2010

O FISCAL ÚNICO

J. MONTEIRO & ASSOCIADOS
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Representada por:



José Manuel Carlos Monteiro